



AMOG - Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana

Fundada em 08.01.1976

Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.

Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog@veloxmail.com.br

GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA A MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG**, por meio de sua Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições, torna público que, no dia 15 de outubro de 2014, às 09 horas, em sua sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, receberá propostas destinadas à elaboração de projeto de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010, Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Pelo presente Edital de Chamamento Público, a **AMOG** divulga a intenção em receber propostas de projetos para execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no âmbito da Microrregião da Baixa Mogiana, composta pelos Municípios de Arceburgo, Areado, Botelhos, Bom Jesus da Penha, Cabo Verde, Guaranésia, Guaxupé, Juruáia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, por meio de exposição detalhada da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica dos projetos, bem como a tecnologia que será empregada no tratamento e disposição final dos resíduos.

2 DA DATA E LOCAL

2.1 A apresentação dos projetos será realizada na data de 15 de outubro de 2014, às 09 horas, na sede da AMOG localizada na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, desde que enviem a minuta de projeto, acompanhada da documentação referida no item 4.1.1, em envelope lacrado, devidamente identificado, até o dia 13 de outubro de 2014 na sede da AMOG.

3.1.1 No prazo acima descrito, o(s) proponente(s) deverá(ão):



a) apresentar a Proposta de Execução do Objeto, contendo a sua qualificação completa e com a indicação de endereço e contato do responsável(is) técnico(s);

b) preencher os requisitos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, na forma abaixo, apresentando as seguintes cópias autenticadas:

1. Tratando-se de pessoa física: Carteira de Identidade e do CPF;
2. Tratando-se de empresário pessoa física: registro comercial;
3. Tratando-se de pessoa jurídica:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

III - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.

c) preencher os requisitos de **HABILITAÇÃO FISCAL**, na forma abaixo, apresentando os seguintes documentos:

1. Cópia do CNPJ/MF, com código e descrição da atividade econômica detalhada que atenda ao objeto;

2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4. Certidão de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

d) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição



Federal “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (Anexo I);

3.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia integral e legível, devidamente autenticada em cartório, ressalvados aqueles emitidos via Internet, sujeitos à confirmação de autenticidade.

3.3 Os documentos apresentados para habilitação, depois de examinados e anotados, serão devolvidos após o encerramento das apresentações.

3.4 O interessado que for habilitado quanto à documentação receberá um protocolo que o identifica e o possibilita a participar da apresentação prevista neste Edital.

3.5 Quando em Grupo, os documentos descritos neste item serão exigidos para cada uma das sociedades empresariais que o compõe.

3.6 Será automaticamente eliminada o proponente que apresentar documentação incorreta, incompleta, vencida, inverídica ou fora do padrão estabelecido no Edital de Chamamento, bem como aquele que não cumpra os prazos determinados e/ou não atenda às orientações dispostas neste instrumento.

3.7 Não será considerada a proposta quando for constatada a participação de um mesmo Interessado em mais de uma proposta, isoladamente ou em grupo.

4 DA MINUTA DO PROJETO

4.1 Por meio das propostas encaminhadas, os Municípios associados da AMOG esperam receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste instrumento.

4.2 Os projetos e estudos técnicos apresentados por meio das propostas deverão contemplar, de forma obrigatória:

- a) descrição do objeto a ser executado;
- b) forma de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, detalhando os meios pelos quais será feita a coleta, o tratamento e a destinação final dos objetos;



- c) as tecnologias que serão empregadas na execução do objeto;
- d) a qualificação técnica do proponente, bem como do(s) responsável(is) técnico(s), na execução de objetos similares ao deste Edital, mediante a apresentação de certidões ou atestados;
- e) cronograma de execução, metodologia e custos de implantação do projeto apresentado;
- f) resultados esperados após a implantação do projeto e execução do objeto.

4.3 Todos os projetos devem atender às normas técnicas vigentes, legislações federais, estaduais e municipais relacionadas ao objeto deste Edital.

4.4 Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

4.5 Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pela **AMOG**, decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

4.6 Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao **AMOG**, quanto à veracidade e à coerência das informações e declarações ali contidas, é de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Cada proponente, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um Projeto para execução do objeto, que deverá ser entregue em volumes lacrado, devidamente identificado.

5.2 A minuta de projeto apresentada deverá ser rubricada pela pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, em **05 (cinco)** vias físicas e 1 (uma) via eletrônica.

5.2.1 Caso a minuta de projeto seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto.

5.2.2 A via eletrônica deverá ser disponibilizadas em PDF e em versão que permita



amplamente a edição do seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados.

5.3 A minuta de projeto poderá ser utilizada pela **AMOG** para apresentação ao público em geral.

5.4 Cada proponente terá o tempo de **30 (trinta)** minutos para realizar a apresentação oral do projeto entregue, que será realizada na mesma data e local prevista no item 2.

5.4.1 A ordem de apresentação será determinada por sorteio, a ser realizado no dia da apresentação, na presença de todos os proponentes habilitados.

5.4.2 Será disponibilizado ao proponente computador e *datashow* para apresentação dos *slides* do projeto, caso assim desejar.

5.5 A sessão de apresentação é pública, podendo ser acompanhada por todos os proponentes e interessados.

5.5.1 Durante a apresentação, não será permitida a interferência dos demais proponentes.

5.6 Ao final da apresentação, será facultado à Comissão Técnica da AMOG, referida no item 6, formular perguntas e obter esclarecimentos sobre o projeto apresentado.

6 DA COMISSÃO TÉCNICA E JULGADORA DAS PROPOSTAS

6.1 A AMOG designará Comissão Técnica do Chamamento Público para receber os envelopes lacrados; realizar a análise, a avaliação e a classificação dos documentos; aprovar e classificar as propostas; divulgar o resultado preliminar, receber os recursos e publicar o resultado final.

6.2 A Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público será composta por **04 (quatro)** funcionários da AMOG.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS PROJETOS

7.1 O julgamento e classificação dos projetos apresentados serão feitos de acordo com os critérios de pontuação abaixo especificados:



AMOG - Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana

Fundada em 08.01.1976

Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.

Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog@veloxmail.com.br

GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

CRITÉRIO DE ANÁLISE DO PROJETO	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
Adequação da proposta ao objeto.	Descrição do objeto deste Chamamento, bem como do cronograma, da metodologia e das técnicas de execução, e dos custos de implantação.	05 (cinco) pontos
Tempo de experiência comprovada na execução do objeto ou em atividades similares.	Cópia de contratos, convênios acordos e cooperação e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem tal atuação.	01 (um) ponto para cada ano completo de atuação, limitado a 03 (três) pontos.
Responsável Técnico com experiência em coordenação de projetos referentes ao tema de resíduos sólidos e meio ambiente, ou similares.	Currículo Lattes, registro na carteira de trabalho, Contratos de trabalho, convênios acordos de cooperação e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência na coordenação de projetos na gestão de resíduos sólidos e Cópia de registro profissional, quando couber.	01 (um) ponto para cada ano completo de atuação, limitado a 02 (dois) pontos.

7.1.1 A adequação dos custos de implantação dar-se-á mediante a verificação se os valores apresentados na proposta estão devidamente detalhados e se estão em consonância ao valor praticado no mercado.

7.2 Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:



AMOG - Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana

Fundada em 08.01.1976

Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.

Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog@veloxmail.com.br

GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

a) Maior pontuação no critério de classificação relacionado à formação do responsável técnico;

b) Se ainda persistir o empate, vencerá o proponente que tiver o maior período de experiência na execução do objeto do Edital.

8 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Após análise da documentação apresentada, da realização das apresentações e do julgamento dos projetos pela Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, a **AMOG** publicará o resultado preliminar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, como também no seu site www.amog.org.br.

8.2 O prazo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, conforme disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, por meio de protocolo, no horário das **8h às 12:30h e das 14h às 17h**, no endereço da **AMOG**, situada na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG.

8.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.5 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

8.5 Na falta de interposição de recurso, ou após o seu julgamento, a Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público publicará o resultado final, na forma descrita no item 8.1, que será submetido à homologação do Presidente da AMOG.

9 DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR



9.1 O presente Edital de Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela **AMOG**, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

9.2 A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos proponentes, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste proponente pela **AMOG**.

10 DAS PRERROGATIVAS DA AMOG

10.1 A AMOG poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério:

a) promover, dentro do prazo previsto neste Edital, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

b) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público, por decisão do Presidente da Comissão Técnica e Julgadora ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização;

c) abrir licitação referente ao gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, em qualquer fase ou etapa do presente procedimento;

d) considerar, excluir ou aceitar, total ou parcialmente, os projetos apresentados.

11 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital até 10 (dez) dias anteriores ao prazo para entrega dos projetos.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por escrito ou por meio eletrônico, e encaminhados diretamente encaminhado à Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, no endereço da **AMOG**, situada na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, ou pelo e-mail amog.amog@yahoo.com.br, respectivamente.

11.3 Caberá à Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do encerramento dos prazos para a entrega dos projetos.

11.4 A resposta aos pedidos de esclarecimento será divulgada mediante nota no sítio oficial da **AMOG** (www.amog.org.br), o qual deverá ser acessado pelo interessado para a obtenção das



informações prestadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidos pela Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público.

12.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na AMOG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.3 O Presidente da AMOG poderá revogar o presente procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12.4 A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 8.666/93.

12.5 Na hipótese de não haver expediente no dia da apresentação de projetos, ficará este transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação.

12.6 Cópia do Edital e seus Anexos estará afixada na sede da AMOG, e disponibilizada no sítio www.amog.org.br.

12.7 O Aviso contendo o resumo do presente Edital encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros; Data de Circulação: 11/09/2014; Órgão: EDITAIS; Tipo de Matéria: Outros Atos Normativos; no jornal “A FOLHA REGIONAL” do dia 13/09/2014, bem assim no endereço eletrônico www.amog.org.br.

12.8 Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei nº 8.666, de



A M O G - Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana

Fundada em 08.01.1976

Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.

Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: amog@veloxmail.com.br

GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

12.9 Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das apresentações, impugnar o presente Edital por irregularidades na aplicação da precitada Lei.

12.10 Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público, nos dias de expediente precedentes à realização das apresentações, no horário das 08h às 17h, na sede da AMOG, localizada Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, Telefax (35) 3551-5664, e-mail: amog.amog@yahoo.com.br.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Técnica e Julgadora do Chamamento Público.

12.12 Fica eleito o foro de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro.

Guaxupé/MG, 15 de setembro de 2014.

Celson Jose de Oliveira
Presidente da AMOG

Isac Frésca
Presidente da Comissão Técnica e
Julgadora do Chamamento Público.



A M O G - Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana

Fundada em 08.01.1976

Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12 – Parque das Orquídeas – CEP 37.800-000.

Telefax: 35.3551.5664 – e-mail: marcomeioambiente@yahoo.com.br

GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(**NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**), (qualificação completa), vem por meio desta declarar, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local), (data).

Assinatura da Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica

(Reconhecer firma)